



Interessado : DIRETORIA ADMINISTRATIVA-DIRAD.
Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA RAM PARA O SERVIDOR HPE DL360 GÊNIO, CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DIRAD – PA-e Nº 2018.01031.002117-42.

DESPACHO Nº 2620/2018 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0587-CPL (ID: nº 263582), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de memória RAM para o servidor HPE DL360 GÊNIO, conforme as condições previstas no Termo de Referência da Diretoria Administrativa-DIRAD, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 12 (doze) meses.

1. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e, foi solicitada pelo Memo. nº 0262/2018-Diretoria Administrativa-DIRAD/GETI (fls. 02), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (fls. 03/07).
2. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais para essa contratação com a empresa CORE SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI-ME, portadora do CNPJ nº 11.527.773/0001-47, tudo de acordo com a minuta do Contrato (ID: nº 263578), no valor total de até R\$ 18.634,56 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme o Proposta de Preços (ID: nº 262554), exceto as solicitações dos parágrafos abaixo citados nº 04 e nº 05.
3. Foram anexados também, ao processo os orçamentos de preços juntamente com a planilha mercadológica, para a consecução desse objeto, para determinar o valor dessa Dispensa, conforme documentos acostados aos IDs: nº 262554, nº 262556 e nº 262557, a Requisição de Despesa nº 0419/2018-GETI (fl. 26), o Cadastro Compras Net, código 69194 (ID: nº 262773), o Despacho nº 57403/2018-SSL da Suprilog/SEGPLAN (ID: nº 262775), com a pesquisa mercadológica, autorizando a realização da Dispensa, no valor total de até R\$ 18.634,56 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e, essa contratação foi autorizada, pela Diretoria Executiva, por intermédio da Deliberação nº 293/2018 (fls. 42/44), para pagamento com recursos próprios da AGEHAB, conforme Declaração de Recursos da Diretoria Financeira nº 0893/2018 (fl. 28).
4. As Certidões Negativas de Débito Federal inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa a ser contratada deverão estar vigentes



(segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

5. Esta Auditoria sugere ainda, que seja anexada ao processo a Portaria vigente, que criou a Comissão Permanente de Licitação-CPL.

6. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas nos parágrafos 4 e 5 deste despacho, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica, para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2018 (ID: 263574) e, aprovação da minuta do Contrato supramencionada, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016, para que seja dado o prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, no dia 01 de novembro de 2018.